



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de outubro de 2021

OF. GAB. CMG Nº. 134/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4592/2021, originada do caderno processual administrativo nº. 22.395/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4592/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA
“ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE**.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 28 de outubro de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 159/2021: VEREADOR IZAC QUEIROZ DE JESUS
Processo Administrativo Nº. 22.395/2021 e 1254707/2021 (PGM)



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.